

**LEI N.º 408/2010**  
**16.07.2010**

**Súmula** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

Silomar Elias de Oliveira, prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte.

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, referente o exercício financeiro de 2010, no valor de R\$ 45.365,01 (Quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e um centavos), destinados às especificações a seguir:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA  
06.002 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Especial  
12.361.12011-150 - AMPLIAÇÃO ESCOLA EÇA DE QUEIROZ  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
001471 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários 7.305,76

06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA  
06.002 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Especial  
12.361.12011-150 - AMPLIAÇÃO ESCOLA EÇA DE QUEIROZ  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
001471 3.1.00.000124 - AMPLIAÇÃO ECA 23.598,00

11 - SECRETARIA DE URBANISMO  
11.002 - DIVISÃO DE URBANISMO Especial  
15.451.15011-103 - CALCAMENTO  
4.5.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
002616 3.1.00.000736 - CALÇAMENTO 581,41

09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA  
09.002 - DIVISÃO DE AGRICULTURA Especial  
20.606.20011-103 - REFORMAS CASA FAMILIAR  
4.5.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
002266 3.1.00.000738 - CASA FAMILIAR 664,54

11 - SECRETARIA DE URBANISMO Recurso - Remanejamento  
11.002 - DIVISÃO DE URBANISMO Especial  
15.451.15011-103 - CALCAMENTO  
4.5.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
002616 3.3.00.000736 - CALÇAMENTO 12.739,00

09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA Recurso - Remanejamento  
09.002 - DIVISÃO DE AGRICULTURA Especial  
20.606.20011-103 - REFORMAS CASA FAMILIAR  
4.5.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
002266 3.3.00.000738 - CASA FAMILIAR - 476,30

**Art. 2º** - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de arrecadação de recurso vinculado, superávit financeiro por fonte de receita do exercício de 2010 e anulações, assim especificadas:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA  
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Cancelamento  
12.361.04012-027 - Manut. da Secret Municipal de Educação e Cultura  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
001390 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) 775,66

06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	Cancelamento
12.361.12011-007 - Ampliação e Renovação da Frota de Veículos	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
001470 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.530,10
11 - SECRETARIA DE URBANISMO	
11.002 - DIVISÃO DE URBANISMO	Cancelamento
15.451.15011-103 - CALCAMENTO	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
002615 3.3.00.000736 - CALÇAMENTO	12.739,00
09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
09.002 - DIVISÃO DE AGRICULTURA	Cancelamento
20.606.20011-103 - REFORMAS CASA FAMILIAR	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
002265 3.3.00.000738 - CASA FAMILIAR -	476,30
Receitas	
1.3.2.5.01.99.01.00 - CALCAMENTO	581,41
1.3.2.5.01.99.22.00 - CASA FAMILIAR	664,54
2.4.2.2.02.01.00.00 - AMPLIAÇÃO EÇA DE QUEIROZ	23.598,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, 16 de julho de 2010.

**Vilberto Guzzi**  
Sec Administração

**Silomar Elias de Oliveira**  
Prefeito Municipal